## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores da frota da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no município de Augusto Corrêa.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.2 A fim de manter as boas condições de uso da frota se faz necessário manter bem regulados os motores dos veículos movidos a diesel, assegurando a redução da emissão de poluentes, em atendimento a legislação vigente. A manutenção constante dos dispositivos que influenciam a queima do combustível deve ser redobrada para minimizar a emissão de fumaça preta superior aos padrões normativos. Portanto, é imprescindível os cuidados com a manutenção da frota através de diagnóstico técnico, procedendo os reparos necessários e realizando a auto-fiscalização do índice de fumaça como parte do plano de manutenção preventiva, e consequentemente evitar infração ambiental.

**2.3** O referido termo de referência tem por objetivo o processo de manutenção preventiva e corretiva, além de cumprir determinações legais, quanto ao tráfego de veículos em boas condições de uso e com os itens obrigatórios em perfeito estado, substituir peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, necessário ao restabelecimento das condições do veículo.

# 3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**3.1** A Secretaria Municipal de Obras de Augusto Corrêa, possui uma frota discriminado abaixo que necessitam de manutenção:

TIPO DE	TIPO DE DESCRIÇÃO	
<b>VEICULOS/MÁQUINAS</b>	2	
MOTONIVELADORA	PATROL CATERPILLAR 120K- ANO 2014	01
MOTONIVELADORA	PATROL CASE 845- ANO 2011	01
PÁ CARREGADEIRA	W20E- ANO 2010	01
PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR 924 HZ	01
TRATOR	JOHN DEERE 5705- ANO 2010	01
CAÇAMBA	CARGO 1317- ANO 2011	03
CAÇAMBA	CARGO 1722- ANO 2010	01
CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 13180-ANO 2010	01
CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 13190-ANO 2017	01
CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 26280-ANO 2014	01

V GOVETTIO GO TI		
RETROESCAVADEIRA	580 - ANO 2010	01
ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC CA 150 - ANO 2014	01

## 3.2 ESPECIFICAÇÃO

## 3.2.1 Descrição dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos e máquinas da secretaria municipal de obras.	Hora trabalhada	1800

## 4. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE SERVIÇO E RECEBIMENTO

- **4.1** A CONTRATADA prestará os serviços, conforme o objeto do Contrato, para cada veículo que necessitar de manutenção preventiva e corretiva, a Secretaria Municipal de Obras SEMOB e Prefeitura emitirá requisição de serviços à contratada, listando as irregularidades existentes;
- 4.2 Recebida a Requisição de Serviços expedida pela SEMOB ou seu preposto, a Contratada terá o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para proceder a análise e o levantamento das irregularidades informadas e se constatada a necessidade de execução de serviços complementares ou periféricos, emitirá o Orçamento de Execução de Serviços, bem e relacionará as peças e materiais serem substituídos, incluindo no mesmo, os serviços que não foram explicitamente listados, mas necessários para o completo saneamento do(s) problema(s), fazendo com que o veículo fique em perfeitas condições de uso em segurança. O referido levantamento será considerado como orçamento prévio, não gerando qualquer obrigação até a aprovação definitiva.
- **4.3** O Orçamento de Execução de Serviços deverá ser emitido em 2 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, depois de analisado pelo Secretário de Obras e o departamento de Transportes. O orçamento depois de autorizado irá servir como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente.
- **4.4** Os serviços serão realizados na oficina da empresa contratada de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário 08:00h as 17:00h, (horário comercial), ou em outro local, desde que informado previamente por escrito a Secretaria Municipal de Obras, através do Setor de transportes e com autorização desta;

- **4.5** Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade e justificado, a entrega ou a própria realização do serviço poderá ser feita em dia e horário adverso ao mencionado no item 4.4;
- **4.6** Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega do serviço deverá ser feita em até 08 (oito) dias, ou, dependendo da quantidade e especificação demandada, poderá ser estendido o prazo, desde que acordado entre CONTRATANTE E CONTRATADA;
- 4.7 A qualidade dos serviços fornecidos é de inteira responsabilidade da contratada.
- **4.8** Qualquer eventualidade que prejudique a realização adequada do serviço, consoante às regras estabelecidas neste Termo, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pela Secretaria Municipal de Obras e/ou Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa;
- **4.9** Os serviços deverão ser entregues e/ou realizados de acordo com o especificado, de forma a garantir segurança e tranquilidade para o motorista do veículo e que o mesmo esteja pronto para ser utilizado.
- **4.10** Na ocasião da entrega do serviço, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento.
- 4.11 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:
  - a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
  - b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **4.12** Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Prefeitura e Secretaria Municipal de Obras.

### 5. FORMA DE PAGAMENTO

- **5.1** As despesas para execução destes serviços ocorrerão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.
  - 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- **6.1** A Administração (Prefeitura Municipal) poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;
- **6.2** A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado;
- **6.3** Os casos omissos neste Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei  $n^{\circ}$  8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelo órgão supracitado ou a quem ele designar, no endereço constante neste Termo de Referência;
- **6.4** Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/Pa, 06 de julho de 2021.

Elvis Borges da Silva

Secretário Municipal de Obras

TEOrie 1801 geo 1202 ilva SECRETARIO MUN. DE OBRAS DECRETO 116/2021